



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º. 1.521 de 03 de maio de 2019

Declara de Utilidade Pública a  
SOCIEDADE RURAL CANDÓI, e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE RURAL CANDÓI**, inscrita no CNPJ sob N.º 03.107.164/0001-00, instalada na Localidade de Santa Clara, Município de Candói, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Am  
N.º 01950 A/50  
De 03 de maio de 2019  
Ass. GELSON KRUK DA COSTA

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

---

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)